# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 48,** de 4 de abril de 2014

**SENHOR PRESIDENTE,**
**SENHORA VEREADORA,**
**SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que **"procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017"**;

- Projeto de Lei que **"procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014"**;

- Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 32/2014"**.

As alterações no PPA 2014–2017 e na LDO 2014 são necessárias em virtude da adesão do Município ao Programa "Mais Médicos", do Governo Federal, o qual viabilizará a vinda de profissionais da área médica para atuar em Toledo, já a partir deste mês de abril.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, justifica-se pelas seguintes razões:

a) inclusão de dotação para o custeio parcial de despesas com auxílio-moradia e auxílio-alimentação para os médicos do Programa "Mais Médicos", que virão trabalhar no Município;

b) reforço do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde relativo a despesas com o CONSAMU;

c) utilização de recursos de superávit da receita de royalties na execução de obras de pavimentação rural;

d) inclusão de recursos de superávit da receita de serviços de saúde de média e alta complexidade, para custeio de despesas com a folha de pagamento dos servidores da área de saúde mental;

e) utilização de recursos de superávit da receita de contribuição para custeio da iluminação pública, para despesas com iluminação de ruas e avenidas;

f) adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais, para execução das respectivas atividades.

Respeitosamente.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
**ADRIANO REMONTI**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 32/2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 32/2014.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.013.755,79 (quatro milhões treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00186-074 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 156.092,00
04570 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 156.092,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 9.800,00
04700 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 9.800,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00186-082 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST**
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 68.600,00
05050 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 10.600,00
05060 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 58.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-091 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 120.000,00
05390 00107 107 / 99/ 1 / 0 / 0 Salário-Educação ..... R$ 120.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-092 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 100.000,00
05500 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 50.000,00
05510 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R$ 46.500,00
05660 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 7.000,00
05670 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 39.500,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.00216-110 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS ..... R$ 3.622,00
06740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 3.622,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00212-115 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO**
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS ..... R$ 2.900,00
06930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.900,00

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.812.00202-116 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS** | | |
| 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | R$ | 3.200,00 |
| 07000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 3.200,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00222-125 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | |
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES | R$ | 100.000,00 |
| 07410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 100.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-166 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ | 1.684.340,52 |
| 09260 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | R$ | 1.684.340,52 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 484.257,06 |
| 09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 484.257,06 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-187 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SAÚDE MENTAL** | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R$ | 160.987,15 |
| 10990 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | R$ | 160.987,15 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R$ | 8.000,00 |
| 11000 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | R$ | 8.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R$ | 26.500,00 |
| 11020 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | R$ | 26.500,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU** | | |
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ | 440.300,00 |
| 11070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 390.300,00 |
| 11080 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R$ | 79.000,00 |
| 11110 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | R$ | 79.000,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00382-203 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC** | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$ | 29.400,00 |
| 12460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 29.400,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR** | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ | 484.257,06 |
| 14740 00504 504 / 99 / 99 / 0 / 0 Outros Royalties e Compens Financ e Patrim não Previdenciárias | R$ | 484.257,06 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES** | | |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIR | R$ | 6.000,00 |
| 15480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 6.000,00 |
| **TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **4.013.755,79** |

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 108.748,00 (cento e oito mil setecentos e quarenta e oito reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | | |
|---|---|---|
| **PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R$ | 748,00 |
| 00231 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 748,00 |
| **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-271 PROGRAMA MAIS MÉDICOS** | | |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R$ | 27.000,00 |
| 10541 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 27.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R$ | 81.000,00 |
| 10542 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R$ | 81.000,00 |
| **TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | **R$** | **108.748,00** |

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 748,00
00230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 748,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00185-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 252.192,00
04650 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 45.280,00
04660 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 206.912,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-088 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 119.000,00
05320 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 57.000,00
05330 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ..... R$ 62.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00195-089 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 120.000,00
05340 00107 107 / 99/ 1 / 0 / 0 Salário-Educação ..... R$ 120.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00211-112 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 9.722,00
06800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 9.722,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00351-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 200.000,00
10950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 200.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-189 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU**
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO ..... R$ 185.000,00
11130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 56.000,00
11140 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 129.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00382-203 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC**
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ..... R$ 29.400,00
12440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 29.400,00

**PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 484.257,06
14730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 484.257,06

**PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.00536-268 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 6.000,00
15550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 6.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 1.406.319,06**

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 352.100,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e cem reais);

b) fonte 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 195.487,15 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);

c) fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, no valor de R$ 484.257,06 (quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos);

d) fonte 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 1.684.340,52 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

**Art. 4º** – A Lei "R" nº 32, de 1º de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 2º – ....**

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.046.020,16 (dois milhões quarenta e seis mil vinte reais e dezesseis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) ...

...

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00351-186 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC**
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 5.000,00
15950 00338 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 CONV MIN SAÚDE / CONST AMBULATÓRIO CISCOPAR..... R$ 5.000,00

...

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 1.816.243,26"**

Parágrafo único – Fica revogado o item 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 3° da Lei "R" n° 32, de 1º de abril de 2014.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO